

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.984, DE 23 DE DEZEMBRO 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.005	Secretaria Municipal de Administração		
02.005.002	Divisão de Serviços Administrativos		
02.005.002.04	Administração		
02.005.002.04.122	Administração Geral		
02.005.002.04.122.0006	Gestão Administrativa		
02.005.002.04.122.0006.1.229	Aquisição de Imóvel		
02.005.002.04.122.0006.1.229.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóvel	100	350.000,00
TOTAL			350.000,00


Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído na seguinte Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários, contabilizada na seguinte rubrica orçamentária.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 23 de dezembro de 2021.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal